

**RESOLUÇÃO Nº 140/2014, de 12 de março de 2014**

Homologa, parcialmente, o processo eleitoral para a renovação das entidades que compõem o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo e dá providências.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria.

Considerando o art. 4º da Resolução CRH Nº 28/2006 que rege o processo eleitoral dos Comitês de Bacias;

Considerando o Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo;

Considerando o Expediente Administrativo nº 7265-05.00/10-2 encaminhado à Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Jurídicos do CRH/RS, órgão de assessoramento técnico, sobre o processo eleitoral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo;

Considerando a conclusão da Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Jurídicos - CTIJ e seu encaminhamento à plenária da Septuagésima Quarta Reunião Ordinária do CRH/RS em 12 de março de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o processo eleitoral de renovação das entidades que compõem o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo, ocorrido em 26 de outubro de 2012, a exceção das entidades referidas na Ata de nº 35/14, de 17 de fevereiro de 2014 da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CRH/RS, pelas razões expostas na referida Ata.

**Art. 2º** - Não homologar a eleição para a diretoria do mesmo Comitê de Bacia Hidrográfica.

**Art. 3º** - A fim de resolver o impasse, o CRH/RS, em reunião ocorrida no dia 12 de março de 2014 determinou que, após a posse das entidades eleitas, a plenária deverá escolher uma comissão eleitoral para presidir o comitê no prazo de 30 dias, e durante este período fazer uma nova eleição da diretoria.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 12 de março de 2014.

**Neio Lúcio Fraga Pereira,**  
Presidente do CRH/RS.  
**Patrícia Cardoso Moreira,**  
Secretária Executiva do CRH/RS

Código: 1289687

**Secretaria da Saúde**

Secretaria da Saúde

Secretária de Estado : SANDRA FAGUNDES  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900

**EDITAIS****EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS Nº 01/2014 DST/AIDS**  
**Prorrogação dos prazos para apresentação e seleção de Projetos**

A Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por meio do Departamento de Ações em Saúde, Seção de Controle de DST/Aids **PRORROGA** os prazos para apresentação e seleção de projetos do primeiro chamamento público de 2014, Edital de Seleção Pública de Projetos nº 01/2014 DST/Aids para financiamento de projetos a serem executados por Organizações Não Governamentais (ONG) e outras Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, com sede no Estado do Rio Grande do Sul, divulgado no Diário Oficial do Estado em **05 de março de 2014**, páginas 32-35, alterando os itens que seguem:

**15. CALENDÁRIO**

**15.1** A data limite de postagem dos projetos é **28 de março de 2014**. Em hipótese alguma serão aceitos projetos cujo registro de postagem indique data posterior à determinada ou com entrega direta na Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul.

**15.2 ...**

**15.3** A abertura dos envelopes será realizada às **09:00 horas do dia 03 de abril de 2014**.

**15.4 ...**

**15.5** Os resultados finais da seleção e da habilitação dos projetos serão disponibilizados no site da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul e no Diário Oficial do RS até o dia **17 de abril de 2014**.

ETAPAS	PRAZO
Elaboração final do Edital de Seleção Pública de Projetos nº 01/2014 DST/Aids	<b>17/02/2014</b>
Divulgação do Edital no Diário Oficial e no site da SC DST/Aids da SES/RS	<b>05/03/2014</b>
Data limite para postagem dos projetos	<b>28/03/2014</b>
Data da abertura dos envelopes	<b>03/04/2014</b>
Período de análise dos projetos pelo Comitê Externo de Seleção de Projetos (Aptos e Inaptos)	<b>03 e 04/04/2014</b>
Período para correções e adequações dos Projetos Inaptos	<b>07 a 11/04/2014</b>
Período da seleção e da habilitação dos projetos pelo Comitê Externo de Seleção de Projetos	<b>11 a 16/04/2014</b>
Divulgação de resultados da seleção	<b>17/04/2014</b>
Período para interposição de recursos	<b>22 a 28/04/2014</b>
Período de análise dos recursos interpostos	<b>29 a 30/04/2014</b>
Resultado final da seleção e da habilitação	<b>05/05/2014</b>
Prazo final para entrega da documentação para conveniar	<b>19/05/2014</b>

Porto Alegre, 17 de março de 2014.

**Sandra Fagundes**  
Secretária de Estado da Saúde  
Rio Grande do Sul

Código: 1289717

**SÚMULAS**

Nº T.A.DCC/038/2014, Processo: nº 55050-20.00/11-0, celebrado em 05/03/2014, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HB LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 07 de Março de 2014 até 07 de Março de 2015, a vigência constante na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e Da Prorrogação, do Contrato nº 122/2012, anteriormente prorrogado pelo Termo Aditivo nº 016/2013, para a prestação dos serviços de análises clínicas para o município de Três Passos, Bom Progresso e Humaitá/RS, de acordo com o contido na Informação nº 933/2014 - DAHA, em folhas nº 160, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 55050-20.00/11-0. CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do Termo Aditivo, correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Recurso: 1681 e/ou 0006 / U.O.: 20.95 / Atividade: 8065 e/ou 6284 / Elemento: 3.3.90.39.3988. Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais Cláusulas do Contrato ora aditado.

Nº T.A.DCC/040/2014, Processo: nº 62642-20.00/08-8, celebrado em 18/03/2014, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e HOSPITAL PARAISO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 23 de Março de 2014 até 23 de Março de 2015, a vigência constante na Cláusula Décima Sexta - Da Vigência, do Contrato nº 094/2013, para prestação de serviços técnico-profissionais no município de Paraíso do Sul/RS, de acordo com o contido na Informação nº 5462/2013 e 811/2014 do DAHA/GAST - Gestão da Atenção Secundária e Terciária, em folhas nº 401 e 421, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 62642-20.00/08-8. CLÁUSULA SEGUNDA: também tem por objeto, ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº 094/2013, haja vista Inclusão do Incentivo de Metas, de acordo com o contido na Informação nº 5462/2013 e 811/2014 do DAHA/GAST - Gestão da Atenção Secundária e Terciária, em folhas nº 401 e 421, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 62642-20.00/08-8. O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 665.934,46 (seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo visa ainda, ALTERAR a redação do Plano Operativo, do Contrato nº 094/2013, que passa a ser conforme Anexo I. CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

Recurso União(MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual(Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O .....: 20.95	U.O .....: 20.95
Recurso:.....:1681 e/ou 0006	Recurso:.....: 0006
Projeto:.....:8065 e/ou 6284	Projeto:.....: 6284
NAD:.....: 3.3.90.39.3988	NAD:.....: 3.3.90.39.3912
Empenho:.....: 14000991504	Empenho:.....: 14000994285
Data do Empenho: 12/03/2014	Data do Empenho: 12/03/2014

Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais Cláusulas do Contrato ora aditado.

Nº T.A.DCC/039/2014, Processo: nº 77635-20.00/09-5, celebrado em 10/03/2014, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e EXAME ANÁLISES E DIAGNOSTICOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 12 de Março de 2014 até 12 de Março de 2015, a vigência constante na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº 075/2010, anteriormente prorrogado pelos Termos Aditivos nºs 007/2011, 017/2012, 035/2013 e 039/2014, para prestação de serviços de análises clínicas no município de Passo Fundo/RS, de acordo com o contido na Informação nº 656/2014 - Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - DAHA, em folhas nº 193, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 77635-20.00/09-5. CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes da prorrogação objeto deste Termo Aditivo, correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Recurso: 1681 e/ou 0006 / U.O.: 20.95 / Projeto: 8065 e/ou 6284 / Elemento: 3.3.90.39.3988. Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais Cláusulas do Contrato ora aditado.

Nº T.A.DCC/043/2014, Processo: nº 018931-20.00/12-8, celebrado em 07/03/2014, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e PROSERVI SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 08 de Março de 2014 até 08 de Março de 2015, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº 035/2013, para a prestação de serviços de vigilância por sistema eletrônico de alarme com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, para 13ª Coordenadoria Regional da Saúde, no município de Santa Cruz do Sul/RS e, de acordo com o contido na Informação às fls. 159, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 018931-20.00/12-8. CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do Termo Aditivo, correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Recurso: 0006 / U.O.: 20.01 / Atividade: 6591 / Elemento: 3.3.90.39.3989. Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais Cláusulas do Contrato ora aditado.

Nº CONT.DCC/016/2014, Processo nº 133857-20.00/13-0, celebrado em 07-03-2014, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e MAQUISUL IND E COM DE GRUPOS GERADORES LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do Grupo Gerador GE, motor Scania DN11 nº 3043490, potência de 150KVA, alternador VEG, modelo DKBH nº 1353, instalado na Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF/SES, situado na Av. Ipiranga, nº 6113, Bairro Partenon - PORTO ALEGRE/RS, conforme ANEXO I - Memorial Descritivo. VALOR: O preço para o presente ajuste é de R\$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais) mensais, totalizando R\$ 14.580,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta reais) para o total de 180 dias, constante da proposta, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Recurso: 0006 / U.O.: 20.01 / Projeto: 6193/ Elemento: 3.3.90.39.3931 / Empenho: 14000221022 / Data do Empenho: 23/01/2014. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação da Súmula do Contrato no Diário Oficial do Estado. PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido pela Administração antes da data aprazada se, no curso de sua vigência, concluir-se procedimento licitatório (CECOM) com o mesmo objeto.

Nº CONT.DCC/099/2014, Processo nº 120514-20.00/11-5, celebrado em 07-03-2014, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e INSTITUTO EDUCACIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - INSTITUTO QUALIFICAR. OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Curso de Aperfeiçoamento em Saúde do Idoso, em que é beneficiária a Escola de Saúde Pública, para duas turmas de 35 alunos cada, com carga horária de 160 horas (120 horas de concentração e 40 horas de dispersão), totalizando 70 discentes pertencentes aos municípios da área de abrangências da 9ª Coordenadoria Regional de Saúde que atuam na rede básica de Saúde ou em serviços de longa permanência vinculados ao Sistema único de Saúde - SUS, com disponibilização de material didático, conforme descrição completa no Anexo I - Termo de Referência. VALOR: O preço para o presente ajuste 33.650,00 (Trinta e três mil e seiscentos e cinquenta reais) global do lote, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Unidade Orçamentária: 20.95 / Atividade/Projeto: 8073 / Elemento: 3.3.90.39 / Rubrica: 3935 / Recurso: 2055 TR SUS GEST. QUAL. PROFAPS / Empenho: 13002065024 / Data do Empenho: 13/06/2013. PRAZO: 10 (dez) meses.

Porto Alegre, 19 de março de 2014.

**SANDRA MARIA SALES FAGUNDES**  
Secretária de Estado da Saúde

Código: 1289708